



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

FOLHA DE ATA Nº 189/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 11/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, COM ÁREA DE 266,90M2, SOBRE OS LOTES NºS 01, 03 E 05, DA QUADRA 1357, NA ESQUINA DAS RUAS FELICE MANFROI E MARAU, NO BAIRRO JÚPITER, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas (14hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 246/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros LEANDRO SCHMIDT e GUILHERME SEIFERT NETO e JOÃO THIAGO DUARTE, para recebimento dos envelopes “A” e “B” e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União nº 87 seção 3 do dia 09/05/2017 página 159; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9939 do dia 08/05/2017 página 30; Jornal de Beltrão, edição nº 6196 do dia 06/05/2017 página 7A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1247 do dia 08/05/2017 página 65; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br mural de licitações municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes “A” e “B” das empresas: 01 – CELSO VICENTE PINTO - EPP; 02 - CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP; 03 - CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA - ME; 04 – CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME; 05 – M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP; 06 – PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA – ME; 07 – QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME; 08 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – EPP; 09 - Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME. Presentes na sessão pública os licitantes: PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME representada por Marcos Vinicius Pagoto; e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME representada por Claudimir Luiz Zancan. Concluído o credenciamento, a comissão abriu os envelopes “A” de habilitação das licitantes, realizou pesquisa no site do Tribunal de Contas do Paraná dos impedidos de licitar, não foi encontrado registro dos participantes e iniciou a análise dos documentos apresentados conforme item 6 do Edital. Quanto aos documentos facultativos, todas as licitantes apresentaram Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme item 6.5.1.1 do edital. Quanto ao Termo de Renúncia elencado no item 6.5.2 do edital as licitantes: VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – EPP e CELSO VICENTE PINTO - EPP apresentaram de forma expressa. Os documentos de habilitação foram repassados aos representantes credenciados na sessão para vista e rubrica. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que a licitante CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP não apresentou o comprovante de inscrição no CNPJ elencado no item 6.1.3.1; a licitante VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP não atendeu ao estabelecido no item 6.1.2.1.1 do edital vez que o atestado de capacidade técnica está desprovido de certidão de acervo técnico com atestado, e não apresentou garantia de manutenção da proposta, em desacordo com item 6.1.4.4 do edital; e a licitante CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA - ME apresentou Declaração indicando profissional da área de Segurança do Trabalho desprovida de assinatura do profissional indicado, em desconformidade com o Anexo VII previsto no item 6.1.2.6 do edital. Indagados os representantes sobre algo a constar em ata, o representante Marcos Vinicius Pagoto da licitante PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME argüiu que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da licitante VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP encontra-se



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

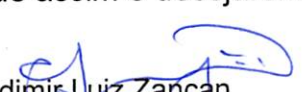
Estado do Paraná


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br


FOLHA DE ATA Nº 188/2017


ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 10/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 184,88M2 DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DA COMUNIDADE DE LINHA UNIÃO, LOCALIZADO SOBRE O LOTE RURAL Nº 47-A2, GLEBA 11-FB, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.


Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que a licitante 01 – CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP não apresentou o comprovante de inscrição no CNPJ elencado no item 6.1.3.1; a licitante 03 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP não atendeu ao estabelecido no item 6.1.2.1 do edital vez que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido pela própria licitante e sem a devida certificação do respectivo Conselho, e não apresentou garantia de proposta em desacordo com item 6.1.4.4 do edital; a licitante 02 - CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA- ME apresentou Declaração indicando profissional da área de Segurança do Trabalho desprovida de assinatura do profissional indicado, em desconformidade com o Anexo VII previsto no item 6.1.2.6 do edital; a licitante 03 – CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME não apresentou garantia de proposta em desacordo com item 6.1.4.4 do edital, sendo portanto, declaradas inabilitadas. Indagados os representantes o representante Marcos Vinicius Pagoto da licitante PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME argüiu que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná da licitante 03 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA EPP encontra-se desatualizada em relação ao Capital Social, o Balanço não contém Termos de Abertura e Encerramento conforme previsão no item 6.1.4.2 do edital, não apresentou comprovação de boa situação financeira conforme elencado no item 6.1.4.2.1 do edital. A comissão constatou que as demais licitantes atenderam as condições de habilitação previstas no edital e foram declaradas habilitadas. Os envelopes de propostas permanecem sob guarda devidamente fechados e vistados no fecho pela comissão e por representantes presentes a sessão. O Edital de Habilitação será publicado conforme previsão legal oportunizando exercício de direito a recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às doze horas e quarenta e cinco minutos que será assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes que assim o desejarem.


Claudimir Luiz Zancan
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA – ME


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Obras


LEANDRO SCHMIDT
Membro da Comissão
Especial de Obras


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da Comissão
Especial de Obras


GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da Comissão
Especial de Obras


Marcos Vinicius Pagoto
PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME